



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei;

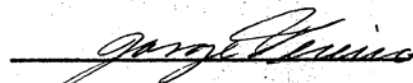
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ~~ele~~
~~XX~~ promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal,/
um Crédito Especial de ~~Cr~~ 3.000,00 (três mil cruzet-
ros), destinado ao pagamento de auxílio para ocorrer às despesas
com as eleições de 3 de outubro p.passado.

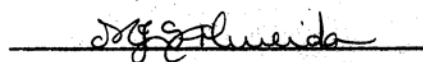
ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do excesso de arrecadação pre-
vista no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de
1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO